



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 03 DE MAIO DE 2016

"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso proveniente de programa para pagamento de obrigações patronais do município com o seguinte detalhamento:

Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Gestão de Saúde -
06.01.01.10.272.0002.2065 - Fonte 155 – Ficha...a definir – Obrigações Patronais – R\$ 9.000,00.

973

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

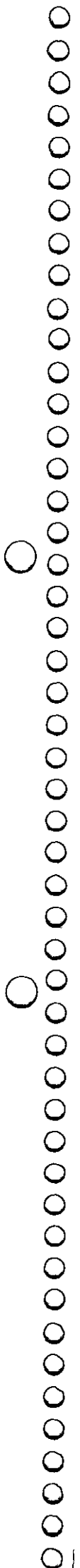
Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Gestão de Saúde -
06.01.01.10.272.0002.2065 - Fonte 149 – Ficha 387 – Obrigações Patronais – R\$ 9.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 03 de maio de 2016.


Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal



Handwritten scribble or signature.